**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de consultório odontológico nos Colégios da Rede Estadual de Ensino no Estado do Tocantins e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

Art.1º Fica obrigado o Governo do Estado do Tocantins a implantar consultórios odontológicos nos Colégios da Rede Estadual de Ensino.

§ 1º Os consultórios devem atender às exigências e normativas do Ministério da Saúde.
§ 2º Os consultórios odontológicos devem contar com a presença de, no mínimo, 1 (um) cirurgião dentista e 1 (um) auxiliar.
Art.2º Os consultórios odontológicos deverão ser instalados nos Colégios com mais de 500 alunos matriculados.

§ 1º Em caso de colégio que não possua 500 (quinhentos) estudantes ou mais, dever-se-á distribuir os alunos para atendimento nas unidades de ensino com maior estrutura para recebimento.

§ 2º Nos municípios onde não haja colégio com mais de 500 (quinhentos) alunos matriculados, dever-se-á instalar o consultório na unidade de ensino com maior estrutura para recebimento.

Art.3º Caberá ao Governo do Estado do Tocantins a regulamentação desta Lei.
Art.4º Esta Lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A saúde bucal faz parte da saúde geral do indivíduo, de modo a promover pleno bem-estar físico, social e mental, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS).

 A odontologia no ambiente escolar pode ser definida como prática de atividades que visam contribuir com a manutenção e restauração da qualidade de vida e bem-estar dos estudantes.

A higiene bucal anda lado a lado com a saúde geral do nosso corpo. Isso porque, quando a criança/adolescente não tem um cuidado regular com a sua boca, a chance de desenvolver doenças como a gengivite é muito grande. Em casos mais graves da doença, a corrente sanguínea pode ser afetada e o problema transformado em endocardite, uma doença que afeta o coração.

Por isso, ao tratar da saúde bucal, a criança/adolescente não tem somente o benefício de dentições bonitas, mas também a prevenção de cáries, mau hálito e muitas outras doenças.

As crianças/adolescentes, muitas vezes, passam mais tempo dentro da escola do que dentro da própria casa e isso é fato! É comum que elas façam todas as refeições dentro das dependências da instituição ou ao menos 2 refeições com os colegas e professores. Por estarem em um período de descobertas e em fase de constante aprendizagem, é extremamente importante a presença do dentista no ambiente escolar.

Os profissionais não estarão no ambiente escolar apenas para tratar os problemas já existentes, mas principalmente, para evitar que novos problemas apareçam.

Somos conhecedores de que os pais destes estudantes, por vezes, não têm condições de arcar com tratamentos ou não encontram respaldo na rede pública de saúde, já muito saturada. Garantiremos acesso à saúde bucal para milhares de jovens tocantinenses. É saúde, autoestima e dignidade.

Colocaremos o Tocantins na vanguarda da saúde bucal no Brasil.

Ante o exposto, conclamo os nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Sala das Sessões, 25 de Outubro de 2022.



JORGE FREDERICO

Deputado Estadual